



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Nº 15/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 202 DE 14 DE ABRIL DE 2023 – PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

"Acrescenta o art. 23-A e Parágrafo Único à Proposta de Lei Diretrizes Orçamentária nº 202 de 14 de abril de 2023, para o Exercício de 2024, do Município de Macaúbas, e, dá outras providências".

Os Vereadores **Marciel Costa Souza, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, Roberto Oliveira Sousa, José dos Anjos Santos, Jonathan Alves Borges, Maxsuel Silva Santos, Nivaldo de Souza Cruz, Jeferson Santana Santos, Waldomiro Sobrinho Moia e Valter Silva Costa**, Membros da Câmara Municipal de Macaúbas, em conformidade com o §1º do art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores c/c §5º do art. 174 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e posteriormente promulgou, a para sanção futura do Prefeito Municipal a seguinte Emenda a Proposta de Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, do Município de Macaúbas:

Art. 1º - Acresce o Art. 23-A e Parágrafo Único à Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária nº 202 de 14 de abril de 2023, para o Exercício de 2024 do Município de Macaúbas, com a seguinte redação:

"Seção IV Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações

Art. 23 – A O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às Metas do Plano Plurianual no percentual de 1,2% (um inteiro e dois



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas legislativas decorrente do *caput* deste artigo, salvo no caso de impedimentos de ordem técnica devidamente justificado”.

Seguem inalterados os demais artigos.

“Art. 23. O Poder Legislativo encaminhará até o dia 15 de agosto de 2023, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.” (...)

Art. 2º - Acresce o Parágrafo Único ao art. 34 da Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária nº 202 de 14 de abril de 2023, para o Exercício de 2024 do Município de Macaúbas, com a seguinte redação:

“Art. 34 (...) inalterado

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as emendas legislativas aprovadas.


Art. 4º - Essa Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

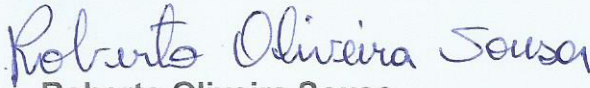
Câmara Municipal de Vereadores, 28 de abril de 2023.


Marciel Costa Souza
Vereador

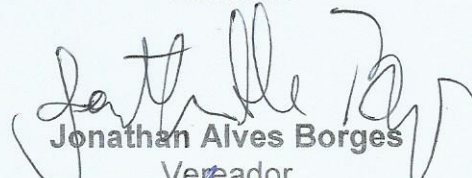


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA


Ricardo Luciano Figueiredo Costa
Vereador



Roberto Oliveira Sousa
Vereador

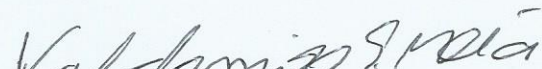

José dos Anjos Santos
Vereador


Jonathan Alves Borges
Vereador


Maxuel Silva Santos
Vereador


Nivaldo de Souza Cruz
Vereador


Jeferson Santana Santos
Vereador


Waldomiro Sobrinho Moia
Vereador


Valter Silva Costa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda a Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária nº 202 de 14 de abril de 2023, para o Exercício de 2024 do Município de Macaúbas, busca adequar a norma orçamentária no próximo ano, aos dispositivos legais previstos na Lei Orgânica Municipal.

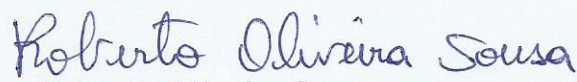
Com a presente Emenda, estará assegurado aos vereadores a apresentação de propostas de emendas individuais à Lei Orçamentária, consoante disciplina o art. 174 da Lei Orgânica Municipal.


Dessa forma, sendo muito importante para o nosso povo, espera-se a aprovação e efetivo cumprimento da emenda.

Câmara Municipal de Vereadores, 28 de abril de 2023.


Marciel Costa Souza
Vereador


Ricardo Luciano Figueiredo Costa
Vereador


Roberto Oliveira Sousa
Vereador


José dos Anjos Santos
Vereador


Jonathan Alves Borges
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Maxuel Silva Santos
Vereador

Nivaldo de Souza Cruz
Nivaldo de Souza Cruz
Vereador

Jeferson Santana Santos

Jeferson Santana Santos
Vereador

Waldemiro P. Moia
Waldemiro Sobrinho Moia
Vereador

Valter Silva Costa
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2543 de 28/04/2023

Encarregado